PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.704, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP."

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e Artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva/SP, de 04 de abril de 1.990;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras do **Coletor tronco de esgotos São Paulo, Distrito Jacaré, no município de Cabreúva**, integrante do Sistema de Afastamento de Esgotos da cidade, imóvel esse que consta pertencer a **Rosa Marina Castarde e Outros,** Matrícula de nº 20.028, do CRI e Comarca de Itu/SP, (Cadastro Sabesp nº 0413/136), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com nº **RED 086/2022**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

Cadastro nº **0413/136.**
Proprietário: **Rosa Marina Castarde e Outros.**
ÁREA: **1.696,10m² -** Desenho nº RED 086/2022.

I - Área 1: (S21-S25-S26-S27-S28-S22-S21) = 103,61m²:
Faixa de terras que grava um imóvel rural, denominado "Área C" da "Chácara das Flores", situado no Bairro do Jacaré, no município de Cabreúva, pertencente a Matrícula nº 20.028 do CRI de Itu, representada no desenho Sabesp RED 086/2022, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

designado "S21", situado na divisa com a propriedade de Vicentina Maria Augusto da Costa (Matrícula 31.823 – CRI de Itu-SP), distante 163,33m da Rua Carlos Silveira Franco Neto; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 281°21'35" por 16,88m até o ponto aqui designado "S25"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 294°24'42" por 12,11m até o ponto aqui designado "S26"; segue confrontando com Sistema de Lazer/Área Verde do loteamento Quinta do Japi (Matrícula 65.458 – CRI de Itu-SP) com azimute 47°22'22" por 4,34m até o ponto aqui designado "S27"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 114°24'42" por 9,98m até o ponto aqui designado "S28"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 101°08'29" por 12,67m até o ponto aqui designado "S22"; segue confrontando com a propriedade de Vicentina Maria Augusto da Costa (Matrícula 31.823 – CRI de Itu-SP) com azimute 148°41'56" por 5,50m até o ponto inicial S21, fechando o perímetro e encerrando uma área de 103,61m².

II - Área 2: (S37...S40-S30-S29-S41-S42-S37) = 489,94m²;
Faixa de terras que grava um imóvel rural, denominado "Área C" da "Chácara das Flores", situado no Bairro do Jacaré, no município de Cabreúva, pertencente a Matrícula nº 20.028 do CRI de Itu, representada no desenho Sabesp RED 086/2022, com a seguinte descrição: partindo de um ponto situado na intersecção do eixo da linha de transmissão de energia elétrica com o eixo da Rua Carlos Silveira Franco Neto, segue com azimute 27°18'24" por 315,06m até o ponto aqui designado "S37" início da descrição: daí segue pelo limite da faixa de servidão da Linha de Transmissão de energia elétrica da Furnas Centrais Elétricas S/A com azimute 21°50'34" por 4,06m até o ponto aqui designado "S38"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 102°09'59" por 32,40m até o ponto aqui designado "S39"; segue com azimute 88°25'45" por 59,07m até o ponto aqui designado "S40"; segue com azimute 84°15'15" por 29,35m até o ponto aqui designado "S30", confrontando do ponto S38 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com o Sistema de Lazer/Área Verde do loteamento Quinta do Japi (Matrícula 65.458 – CRI de Itu-SP) azimute 154°55'38" por 4,24m até o ponto aqui designado "S29"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 264°15'15" por 30,90m até o ponto aqui designado "S41"; segue com azimute 268°25'45" por 59,70m até o ponto aqui designado "S42"; segue com azimute 282°09'59" por 33,56m até o ponto inicial S37, inicio da descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 489,94m².

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

III - Área 3: (S37-S43...S50-S38-S37) = 399,72m²:
(Faixa de Transmissão de Energia Elétrica – Furnas Centrais Elétricas S/A).
Faixa de terras que grava um imóvel rural, denominado "Área C" da "Chácara das Flores", situado no Bairro do Jacaré, no município de Cabreúva, pertencente a Matrícula nº 20.028 do CRI de Itu, representada no desenho Sabesp RED 086/2022, com a seguinte descrição: partindo de um ponto situado na intersecção do eixo da linha de transmissão de energia elétrica com o eixo da Rua Carlos Silveira Franco Neto, segue com azimute 27°18'24" por 315,06m até o ponto aqui designado "S37" início da descrição: daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 282°09'59" por 31,17m até o ponto aqui designado "S43"; segue com azimute 241°11'29" por 24,82m até o ponto aqui designado "S44"; segue com azimute 206°51'33" por 22,49m até o ponto aqui designado "S45"; segue com azimute 232°33'18" por 22,66m até o ponto aqui designado "S46"; segue com azimute 21°50'34" por 7,83m até o ponto aqui designado "S47"; segue com azimute 52°33'18" por 15,02m até o ponto aqui designado "S48"; segue com azimute 26°51'33" por 22,81m até o ponto aqui designado "S49"; segue com azimute 61°11'29" por 27,55m até o ponto aqui designado "S50"; segue com azimute 102°09'59" por 33,34m até o ponto aqui designado "S38"; segue com azimute 201°50'34" por 4,06m até o inicial S37, confrontando desde o ponto inicial com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 399,72m².

IV - Área 4: (S46-S51-S52...S58-S59-S47-S46) = 702,83m²:
Faixa de terras que grava um imóvel rural, denominado "Área C" da "Chácara das Flores", situado no Bairro do Jacaré, no município de Cabreúva, pertencente a Matrícula nº 20.028 do CRI de Itu, representada no desenho Sabesp RED 086/2022, com a seguinte descrição: partindo de um ponto situado na intersecção do eixo da linha de transmissão de energia elétrica com o eixo da Rua Carlos Silveira Franco Neto, segue com azimute 14°55'35" por 249,13m até o ponto aqui designado "S46" início da descrição: daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 232°33'18" por 76,62m até o ponto aqui designado "S51"; segue com azimute 276°30'19" por 74,13m até o ponto aqui designado "S52"; segue com azimute 240°27'06" por 17,60m até o ponto aqui designado "S53"; segue com azimute 209°44'39" por 3,07m até o ponto aqui designado "S54", confrontando do ponto S46 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a propriedade de Luiz Bandeira de Mello Laterza (Matrícula 4.725 – CRI de Cabreúva-SP) com azimute 301°04'04" por

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

0,51m até o ponto aqui designado "S55"; segue com azimute 294°04'05" por 3,51m até o ponto aqui designado "S56", confrontando do ponto S54 até aqui com a propriedade de Luiz Bandeira de Mello Laterza (Matrícula 4.725 – CRI de Cabreúva-SP); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 29°44'39" por 4,50m até o ponto aqui designado "S57"; segue com azimute 60°27'06" por 20,00m até o ponto aqui designado "S58"; segue com azimute 96°30'19" por 73,82m até o ponto aqui designado "S59"; segue com azimute 52°33'18" por 81,73m até o ponto aqui designado "S47", confrontando do ponto S56 até aqui com área da mesma propriedade; daí segue pelo limite da faixa de servidão da Linha de Transmissão de energia elétrica da Furnas Centrais Elétricas S/A com azimute 201°50'34" por 7,83m até o ponto aqui inicial S46, fechando o perímetro e encerrando uma área de 702,83m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de novembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva